



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 012/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, deste Município de Ipueiras-CE, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O projeto de lei em epígrafe tramita nesta Casa Legislativa para apreciação e emissão de parecer no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, em atendimento às normas regimentais.

VOTO

Pretende alterar o rol de representantes na composição do COMPOD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, instituído pela lei municipal nº. 808/2013.

Inicialmente convém reafirmar o cabimento de tal matéria no âmbito da competência legislativa do Município, em respeito ao regramento do artigo 30, inciso I, da Carta Maior. Vejamos, *in verbis*:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:
I- Legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Observemos que citada lei atua em perfeita harmonia com a lei federal nº. 11.343/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e formulou várias medidas de ação conjunta com os Estados e os Municípios.

Por conseguinte, em análise sobre os requisitos formais da alteração proposta, vê-se possível, pois trata de questão não vedada em lei federal e diz respeito a um interesse local, sendo uma lei alterando outra.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade do projeto.

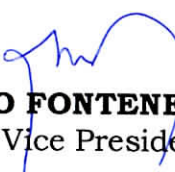
DELIBERAÇÃO

Por unanimidade foi acatado o voto do Relator, por sua constitucionalidade, devendo o mesmo ser apreciado em plenário para a devida votação.

Eis o parecer.

Ipueiras-CE, em 14 de junho de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO
Relator


MARCELO FONTENELE MOURÃO
Vice Presidente


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
Presidente